



Bm
4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N° 26/2022

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Bu

4

SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	-
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	-
09- Pessoal	5
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-16
13- Outros assuntos	16-19
14- Encerramento	19

Bm
4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 26/2022

Data da Reunião: Quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e vinte e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

Bn
4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente dá início à sessão começando por justificar a ausência da senhora Vereadora Irene Dantas. Inicia a sua intervenção referindo-se à Missão IPO que decorreu no passado fim de semana na Casa dos Passais e aproveita para deixar uma palavra de apreço à gerência do alojamento e aos trabalhadores do IPO que fazem um trabalho extraordinário.

Refere-se ainda à sua participação na reunião da ANAFRE, à comemoração da emissão n.º 500 do programa “Leituras e Companhia”, endereçando um agradecimento ao Prof. Renato por levar a cabo esta iniciativa bem como à Rádio Barca.

Prossegue a sua intervenção dando nota de algumas iniciativas que decorreram neste período, como sejam: o festival de Curtas Metragens do CLDS; os “Ligeiros do Aço”, promovida pela Associação Magalhães em Movimento; a apresentação do Modelo Co-Gestão do PNPG e cerimónia de assinatura do acordo de cooperação com a Raia Seca – Gerês.

Por fim, o senhor Presidente apresenta um voto de pesar pelo falecimento do senhor Padre António Valente Pereira.

Conclui a sua intervenção formulando votos de Boas Festas e dando nota da abertura do Mercado de Natal.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que se refere à situação dos doentes oncológicos, considerando ser uma atividade muito nobre e que o confronto dos pais e crianças que sofrem este problema faz-nos relativizar muitas coisas na vida.

O senhor Vereador aproveita ainda para desejar que a programação da época festiva seja uma programação que traga pessoas ao concelho e que haja maior interesse em visitar Ponte da Barca, pois hoje em dia existe uma concorrência muito grande entre autarquias e neste âmbito também, pelo que considera que deve ser melhorado o esforço no sentido de proporcionar interesse por Ponte da Barca, atendendo a vários fenómenos como a perda do poder de compra.

Faz de seguida a apresentação da moção de apoio às IPSS, pois têm-lhe chegado relatos de “necessidades”.

B
u

Conclui a sua intervenção subscrevendo o voto de pesar apresentado.

Inicia a intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por subscrever o voto de pesar e refere acompanhar as palavras de elogio do senhor Presidente da Câmara ao Agrupamento de Escolas e Rádio Barca e eleva o mérito de apoio da autarquia à iniciativa do IPO.

Encerra a sua intervenção dando nota da necessidade de colocar iluminação nas paragens de autocarros junto à escola secundária.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira que somente formula votos de feliz Natal e dá uma pequena nota acerca da atividade do IPO, referindo que tem vindo a crescer de ano para ano.

O senhor Vereador José Alfredo Oliveira e a senhora Vereadora Rosa Arezes intervêm apenas para desejar bom Natal a todos.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.4.- SOLICITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A PROJETO DE CRIAÇÃO DE DOIS TRILHOS NA FREGUESIA DE OLEIROS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução do ponto. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela lei nº 5-a/2002, de 11 de janeiro e lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia sete de dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

B
4

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 14/12/2022, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....229.519,56€

Dotações Não Orçamentais.....352.905,32€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 23 a 2933 inclusive, no valor de 70.259,04€.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 01/12 e o dia 09/12 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado..... 8.087,49€

Compromissado.....50.788,11€

Pago..... 99.262,04€

Operações não Orçamentais.....9.884,77€

B
u

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1.- CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

- Proposta-

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 4679 em 15/11/2022: “Considerando que por deliberação da câmara municipal de 23 de dezembro de 2020, foi aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia, inerente à área funcional de Psicologia(Escolas), nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas , aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Considerando que o aviso do referido procedimento concursal foi publicitado no Diário da República, 2ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2021 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202104/0576;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados à prossecução do procedimento, de acordo com o previsto na alinea a) do n.º1 do art.º30.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

Proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a cessação do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, Área de Psicologia (Escolas).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O GRUPO CULTURAL SOCIAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CUIDE DE VILA VERDE

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 4944 em 29/11/2022: “Considerando que: O Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, pessoa coletiva com o nº 505336561 tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa.

É uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do “*Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto*” e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias “...*de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”;

Considerando, ainda que:

Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;



- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, proponho, assim, a celebração do protocolo entre O Município de Ponte da Barca e O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, no valor de 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO
(minuta)

Considerando que:

O **Município de Ponte da Barca** tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

O **Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde**, pessoa coletiva com o nº 505336561 tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa.

Considerando ser uma prioridade para o **Município de Ponte da Barca** promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura e o desporto;

Considerando que, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "*Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto*" e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias "*...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*";

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, pessoa coletiva com o nº 505336561, sediada no Largo dos Emigrantes, Freguesia de Cuide de Vila Verde, do concelho de Ponte da Barca, representado pelo seu Presidente, Manuel José Jorge Lopes.

Nos termos do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1- Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.

2- O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, a verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o

Bn

y

processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, obriga-se a cumprir o plano de atividades, apresentado na Autarquia, para o ano de 2022.

Cláusula 4.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Bn

4

Cláusula 7.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

O Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, aos _____ de _____ de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

O Presidente do Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde

Manuel José Jorge Lopes

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar.-----

12.2.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 396 DE VILA NOVA DE MUÍÁ

-Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 5016 em 05/12/2022:

“Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

BM
4

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo e neste particular capítulo o escutismo, desempenham no fortalecimento da sociedade e no envolvimento da população na vida do concelho;

Considerando que a Associação identificada neste documento preenche os requisitos abaixo indicados:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir a situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a entidade abaixo mencionada no montante indicado para apoio à sua atividade:

Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía	2.600,00€
--	-----------

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 12 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
(minuta)

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural, recreativa, cidadania nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

BM
9

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

O Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía, pessoa coletiva n.º 500972052, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e apoio logístico para apoio à atividade.

Cláusula 2ª.

O Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía, a verba de 2600,00€, a referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios

próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2022

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía

O Presidente “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar.-----

12.3.- REDUÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A ESPLANADAS

- Proposta-

- Pelo Ex.mo Sr. Vereador do Pelouro foi presente a proposta, anexa à informação interna registada sob o nº 3910 em 13/12/2022, que se transcreve:

“Considerando:

Os impactos económicos causados pela grande escalada dos preços dos combustíveis e das matérias-primas em resultado do conflito bélico na Europa de leste e ainda pelas consequências económicas resultantes do período de Pandemia COVID-19;

Que ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca deliberou apoiar o comércio local aquando dos períodos de maior constrangimento económico e social, nomeadamente através das isenções previstas no I e no II Plano de Apoio às Famílias e de Resposta ao Impacto do COVID-19 na Economia Local;

A importância que da atividade económica local referente à restauração, nomeadamente no impulso de uma maior dinamização económica;

Nesse sentido, proponho nos do artigo 36º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do nº 7 do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, assim como nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 17.º

B
4

do Regulamento sobre Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte da Barca proponho que se aplique a redução de 50% no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023 na taxa de ocupação de espaço público para efeitos de esplanadas.

Ponte da Barca, 13 de dezembro de 2022

O Vereador do Pelouro,

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira, Dr.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, nos termos da alínea b), do nº 1, do artº 25º, da Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

12.4.- JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

- Solicitação de apoio técnico para procedimento, no âmbito da contratação pública, referente a projeto de criação de dois trilhos na freguesia de Oleiros
- Proposta-

- Pelo Ex.mo. Sr. Vereador do Pelouro foi presente a proposta, anexa à informação interna registada sob o nº 13164 em 11/11/2022, que se transcreve: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Freguesia de Oleiros solicitou, a colaboração da autarquia no desenvolvimento do procedimento de contratação pública atinente à execução do projeto financiado denominado "Renovação de Aldeias" para a execução de dois trilhos pedestres.

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

B
q

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º 1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Oleiros.

Ponte da Barca, 13 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FREGUESIA DE OLEIROS

(minuta)

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Freguesia de Oleiros, pessoa coletiva nº 507064 402, devidamente representada pelo seu Presidente, Nuno Filipe da Costa Pereira, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Freguesia de Oleiros, acordam no apoio administrativo para realização do procedimento de contratação pública da empreitada aprovada pelo projeto com a referência PDR2020-10216-082013 – “Renovação de Aldeias”.

Cláusula 2ª

A Freguesia de Oleiros responsabiliza-se pela execução e cumprimento do procedimento desenvolvido pelos serviços da Autarquia.

B
4

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do procedimento de contratação objeto do presente protocolo, em colaboração com Freguesia de Oleiros.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Freguesia de Oleiros

Nuno Filipe da Costa Pereira “

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar e, abrigo da alínea j), do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

13.1.- MOÇÃO

- Apoio Extraordinário às IPSS(s) do Concelho-

- Pelos senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo e Fernanda Marques, foi presente a Moção que se transcreve: “
Atenta à realidade social do concelho, onde existem muitas instituições de carácter social que recorrem à autarquia para solicitar apoio financeiro para, desse modo, conseguirem responder a vários níveis aos momentos difíceis que a sociedade enfrenta, sendo nosso dever apoiar incondicionalmente estas instituições;

Considerando a importância das IPSS, não só no desenvolvimento social, como na dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida e qualidade dos serviços prestados;

B
M

Reconhecendo que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), desempenham um papel socialmente relevante na dinâmica concelhia, contribuindo para minimizar e/ou resolver os constrangimentos sociais existentes e com o objetivo de promover políticas locais adequadas ao Desenvolvimento Social do Concelho de Ponte da Barca;

Assim, os Vereadores do Partido Socialista, apresentam uma moção de apoio extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, no valor de pelo menos 5.000,00€ (cinco mil euros), a cada instituição, com o objetivo de redimir ou atenuar o atual contexto de dificuldades agravadas pela crise inflacionista e consequentemente o aumento exponencial dos preços dos bens alimentares e dos produtos energéticos, como a eletricidade, o gás e os combustíveis.

A conjuntura atual veio agravar a já frágil situação financeira das IPSS, razão pela qual consideramos urgente e premente avançar com o reforço dos apoios às IPSS do concelho de Ponte da Barca.

Reconhecemos às IPSS do concelho a árdua tarefa de dar respostas diferenciadas, colmatando necessidades no apoio à infância, juventude, pessoas com deficiência e terceira idade.

Os Vereadores do Partido Socialista consideram urgente a implementação de medidas de apoio extraordinário que proporcionem manutenção da qualidade aos serviços prestados por estas instituições, daí a presente Moção.

Ponte da Barca, 15 de dezembro de 2022

Os Vereadores do Partido Socialista”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a presente moção, com a indicação de que teriam de ser consultados os Serviços..-----

13.2.- VOTO DE PESAR

- Falecimento do Reverendíssimo Padre António Valente Pereira-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o voto de pesar que se transcreve: " Faleceu na madrugada do dia 15 de dezembro o Reverendíssimo Padre António Valente Pereira.

Nascido a 27 de Março de 1943, no Lugar do Barral, desta Freguesia de Vila Chã S. João Baptista o Padre António Valente Pereira ingressou em 1955, no Seminário das Missões de Tomar da Sociedade Missionária da Boa Nova. Frequentou o Seminário de Sernache do Bonjardim, e por fim, o Seminário de Cucujães da Sociedade Missionária da Boa Nova onde completou os seus estudos filosóficos e teológicos. Foi ordenado presbítero a 28 de Julho de

B
y

1968 na Igreja do Seminário de Cucujães, e cantou Missa Nova no dia 11 de Agosto do mesmo ano na Capela de Nossa Senhora do Amparo, no Lugar do Barral, desta Freguesia de Vila Chã S. João.

Logo após a sua ordenação partiu, em 1977, para as missões em Angola, onde se manteve em pleno trabalho missionário durante 40 anos. Trabalhou em 3 Dioceses diferentes: primeiro, na Diocese do Novo Redondo (hoje designada por Diocese do Sumbe), onde trabalhou em diversas paróquias durante cerca de 18 anos. Depois, a partir de 1995, na Arquidiocese de Luanda ao serviço da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Nova, que pertence ao município de Viana (hoje Diocese de Viana por desmembramento da de Luanda) durante 22 anos até ao ano transacto de 2017, de onde regressou a Portugal, ao Seminário de Cucujães por motivos de saúde, onde permaneceu como Confessor.

Profundo devoto de Nossa Senhora da Paz, a quem atribui um milagre que lhe salvou a vida em Angola, quando foi atingido a tiro a caminho da missão em 1991, durante a Guerra Civil em Angola, escreveu em 2009 o livro "Santuário de Nossa Senhora da Paz", uma edição da Confraria de Nossa Senhora da Paz, onde faz um resumo sobre a história da Aparição, do pastorinho Severino Alves, e do crescimento do Santuário de Nossa Senhora da Paz, e onde testemunha o milagre que lhe salvou a vida em 1991 em Angola e o atribui à intercessão e proteção de Nossa Senhora da Paz; e escreveu neste ano de 2018 o livro "Devoção ao Imaculado Coração de Maria à luz da Mensagem de Fátima", que será apresentado e lançado no final da Eucaristia comemorativa das suas Bodas de Ouro, no próximo dia 29 de Julho, e cuja receita das vendas reverterá na totalidade para a obra missionária em Angola.

Homem e Padre incansável, de um profundo amor à causa missionária, nomeadamente a Angola, Padre António Valente Pereira sempre que vinha a Portugal à sua terra natal em visita à família nunca deixou de colaborar e ajudar em todos os serviços pastorais necessários na Paróquia da sua terra natal Vila Chã S. João Baptista e na Paróquia vizinha de Vila Chã S. Tiago.

Agraciado com a Medalha de Honra do Município a 24 de outubro de 2018, o Padre António Valente Pereira permanecerá como exemplo para todos quantos queiram acrescentar valor à sociedade em que vivemos.

Por tudo isto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca presta homenagem à memória do Reverendíssimo Padre António Valente Pereira, a quem agradece o muito que lhe deve, apresentando o presente Voto de Pesar.

O Presente Voto de Pesar deverá ser enviado à sua família, à Paróquia de Vila Chã de São João e à Confraria de Nossa Senhora da Paz, a quem se dirige as mais sentidas condolências.

Ponte da Barca, 15 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Alexandre de Roche Pereira Quevedes